



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Rua Doutor Augusto Viana, s/nº - Bairro Canela
Salvador-BA, CEP 40110-060
- http://hupes-ufba.ebserh.gov.br

CONJUR - Termo Aditivo - Prorrog Cont RLCE 2.0

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HUPES/EBSERH E A BAXTER HOSPITALAR LTDA

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade Hospital Universitário Professor Edgard Santos, sediado na Rua Dr. Augusto Viana s/n, Canela, Salvador-Bahia, CNPJ nº 15.126.437/0029-44, UG-155907, neste ato representada pelo seu Superintendente, José Valber Lima Meneses, matrícula n.º 1169191, nomeado pela Portaria-SEI n.º 5, de 13/01/2022, da Presidência da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, publicada no Diário Oficial da União de 14/01/2022, e por seu Gerente Administrativo Rodrigo Machado dos Santos, matrícula n.º 3356965, nomeado pela Portaria-SEI n.º 317, de 08 de agosto de 2023, da Presidência da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 1.613 de 09 de agosto de 2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0);

CONTRATADA: Baxter Hospitalar LTDA, com sede na Avenida Dr. Chucuri Zaidan, 1.240, Andar 18, torre A conj. 1801 a 1804, CEP 04.711-130, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 49.351.786/0001-80, representada neste ato por Larissa Ribeiro Santos, CPF n.º 415.303.438-01, conforme procuração apresentada nos autos;

Conforme Processo Administrativo n.º 23534.002545/2022-41, de acordo com a Inexigibilidade de Licitação n.º 02/2023, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 05/2023, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 02/03/2025. e encerramento em 01/03/2026, com fundamento no art. 150 do RLCE 2.0.
- o reajuste do valor contratual, conforme a Cláusula Dezessete do termo de referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE

2.1. O reajuste do valor contratual foi calculado de acordo com o índice IPCA/IPGE, no importe de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento, conforme a Cláusula Dezessete do Termo de referência, com efeitos financeiros a partir de 02/03/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor mensal da contratação passará de R\$ 237.945,07 (duzentos e trinta e sete mil novecentos e quarenta e cinco reais e sete centavos) para R\$ 249.437,03 (duzentos e quarenta e nove mil quatrocentos e trinta e sete reais e três centavos) e o valor anual passará de R\$ 2.855.340,84 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 2.993.244,36 (dois milhões, novecentos e noventa e três mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	U.F.	QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR AO REAJUSTE	VALOR MENSAL ANTERIOR AO REAJUSTE	VALOR TOTAL ANTERIOR AO REAJUSTE	VALOR UNITÁRIO - REAJUSTADO	VALOR MENSAL - REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
1	279866	CONJUNTO PARA DIÁLISE PERITONEAL, KIT TROCA/MANUTENÇÃO MENSAL PARA PACIENTE DPA/APD. Composição: bolsas com solução de diálise estéril e apirogênica, protetores de extensão de cateter descartáveis, equipo de infusão e de drenagem para cicladoras, conector Luer Lock, clamps plásticos e máscaras faciais descartáveis. Embalagens acondicionadas individualmente que garanta a integridade do produto até a sua utilização, permita a abertura e transferência com técnicas assépticas e contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, nº de lote data validade, método de esterilização e nº do registro do Ministério da Saúde/ANVISA.	UND	39	468	R\$ 3.790,46	R\$ 147.827,94	R\$ 1.695.582,72	R\$ 3.973,53	R\$ 154.967,67	R\$ 1.859.612,04
2	308800	Conjunto para diálise peritoneal, kit de troca para manutenção mensal de paciente CAPD. Sistema integrado de bolsas de infusão e drenagem contendo bolsa com solução de diálise estéril e apirogênica, protetores de extensão de cateter descartáveis, equipo de drenagem, conector Luer Lock, clamps plásticos e máscaras faciais descartáveis. Embalagens	UND	31	372	R\$ 2.784,67	R\$ 86.324,77	R\$ 990.144,96	R\$ 2.919,16	R\$ 90.493,96	R\$ 1.085.927,52

		acondicionadas individualmente que garanta a integridade do produto até a sua utilização, permita a abertura e transferência com técnicas assépticas e contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, nº de lote data validade, método de esterilização e nº do registro do Ministério da Saúde/ANVISA.									
3	386653	Equipo multiplicador, equipo especial. Material: PVC Cristal, nº de vias: 05 vias, tipo de pinça: clamp em todas as vias. Aplicação: Para diálise peritonial. Tipo conector Luer Lock. Esterilidade; estéril descartável. Tipo ponteira: ponta perfurante com tampa em cada via.	UND	52	624	R\$ 72,93	R\$ 3.792,36	R\$ 43.499,04	R\$ 76,45	R\$ 3.975,40	R\$ 47.704,80

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155907
Fonte: 1001.A003NS
Programa de Trabalho: 10302511885850029
Elemento de Despesa: 339030
PI: ECM500UCONT

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 155 do RLCE 2.0.

Salvador, data da última assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)
JOSÉ VALBER LIMA MENESES
Superintendente
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HUPES

(assinado eletronicamente)
RODRIGO MACHADO SANTOS
Gerente Administrativo e Membro do Colegiado Executivo
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HUPES

(assinado eletronicamente)
LARISSA RIBEIRO SANTOS
Representante legal
BAXTER HOSPITALAR LTDA

 Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Santos, Gerente**, em 19/02/2025, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 Documento assinado eletronicamente por **José Valber Lima Meneses, Superintendente**, em 19/02/2025, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ribeiro Santos, Usuário Externo**, em 24/02/2025, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47086259** e o código CRC **3704054C**.

Referência: Processo nº 23534.002545/2022-41 SEI nº 47086259